

D E C R E T O N° 14.435, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 819.932,14 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 819.932,14 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2012 04 122 0204 2157 339036 15000000	73.000,00	-
2025 20 2012 04 122 0204 2164 339033 15000000	0,10	-
2025 20 2012 04 122 0204 2742 339030 15000000	15.250,00	-
2025 20 2012 04 122 0204 2742 339031 15000000	15.249,20	-
2025 20 2012 04 122 0204 2742 339039 15000000	89.350,00	-
2025 20 2012 04 122 0204 2753 339014 15000000	18.540,00	-
2025 20 2012 04 122 0204 2753 339030 15000000	90,72	-
2025 20 2012 04 122 0204 2753 339033 15000000	9.640,00	-
2025 20 2012 04 122 0204 2753 339039 15000000	15.097,11	-
2025 20 2012 11 334 0208 1460 339039 15000000	66.205,92	-
2025 20 2012 11 334 0208 1460 339048 15000000	37.135,17	-
2025 20 2012 12 361 0213 2115 339014 15000000	243,61	-
2025 20 2012 12 361 0213 2115 339030 15000000	15.720,72	-
2025 20 2012 12 361 0213 2115 339033 15000000	1.241,30	-
2025 20 2012 12 361 0213 2115 339040 15000000	0,10	-
2025 20 2012 12 361 0213 2645 339039 15000000	200,00	-

2025 20 2012 12 361 0213 2645 339040 15000000	0,10	-
2025 20 2012 12 364 0214 2123 339040 15000000	0,10	-

515

182

DECRETO Nº 14.435, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2012 13 392 0213 2642 339039 15000000	20.940,33	-
2025 20 2012 04 122 0204 2002 339047 15000000	354,61	-
2025 20 2012 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	80.000,00
2025 20 2012 04 122 0204 2001 319013 15000000	-	20.000,00
2025 20 2012 04 122 0204 2001 319113 15000000	-	150,00
2025 20 2012 12 361 0213 2115 339039 15000000	-	17.205,73
2025 20 2012 12 364 0214 2123 339039 15000000	-	89.798,55
2025 20 2012 12 364 0215 1988 339033 15000000	-	165.754,81
2025 20 2012 04 129 0204 2002 339039 15000000	-	5.350,00
2025 38 3801 12 361 0214 2734 339039 15001001	205.428,57	-
2025 38 3801 12 367 0214 2541 339039 15001001	0,01	-
2025 38 3801 12 361 0204 2356 339030 15001001	152,12	-
2025 38 3801 12 365 0204 2356 339030 15001001	49,13	-
2025 38 3801 12 366 0204 2356 339030 15001001	20.957,81	-
2025 38 3801 12 361 0213 1640 339014 15001001	760,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339033 15001001	6.460,00	-
2025 38 3801 12 361 0214 7046 339040 15001001	1.336,84	-
2025 38 3801 12 367 0204 2356 339030 15001001	-	19.449,06
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339030 15001001	-	155.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2113 339033 15001001	-	60.695,42
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15010010	30.560,00	-
2025 22 2201 04 122 0204 2164 339033 15010010	-	30.560,00
2025 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	104.190,00	-
2025 25 2501 04 122 0204 2070 339039 15010010	-	104.190,00
2025 20 2012 12 365 0204 2157 339039 15500000	10.000,00	-
2025 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15500000	-	10.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2157 339036 15730000	20.532,26	-
2025 38 3801 12 365 0204 2157 339036 15730000	8.573,85	-
2025 38 3801 12 365 0204 2157 339039 15730000	135,65	-
2025 38 3801 12 366 0214 2110 339039 15730000	441,02	-
2025 38 3801 12 367 0204 2157 339036 15730000	411,79	-
2025 38 3801 12 365 0215 1482 335043 15730000	-	30.094,57
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339014 16350000	5.000,00	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339040 16350000	-	5.000,00
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339030 17040004	26.684,00	-
2025 20 2024 04 126 0225 2687 339040 17040004	-	26.684,00
TOTAL	819.932,14	819.932,14

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

515

183

DECRETO Nº 14.435, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15500000 - Salário Educação

15730000 - *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16350000 - *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

17040004 - Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

515

184

DECRETO Nº 14.435, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto – SAAE*

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
Secretária Executiva de Gestão de Recursos



Publicado no **Boletim Oficial** do Município de
Edição nº: **2247** pág.: 4 a 6 Data: